ATA DA 1ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

ATA Nº 01

MANDATO 2025/2029

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, presidido pelo Presidente da Junta, Alexandre Gabriel Mateus Horta e com a presença dos vogais eleitos, David Manuel Cascaes Alves, João Leonardo Domingues Martins, Maria do Céu Lopes Rodrigues Ferreira e Cláudia Sofia Rodrigues Fidalgo e com a seguinte:----------

ORDEM DO DIA----------

Um - PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO ----------

O Presidente da Junta de Freguesia chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (doravante) RJAL: «A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões a aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de 150€ até 750€ pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»----------

O Executivo tomou conhecimento.----------

Dois - DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS PELOS VOGAIS----------

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18º do RJAL, compete ao Presidente da Junta de Freguesia distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. ----------

O Presidente informou da atribuição de funções e pelouros:----------

VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO: João Leonardo Domingues Martins----------

Pelouros: Área Social----------

Funções: Elaboração das atas das reuniões da junta de Freguesia; Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei do regulamento. ----------
Podem ainda ser delegadas nos vogais as competências indicadas no n.º 4 do artigo 18.º do RJAL---

VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO: David Manuel Cascaes Alves ----------

Pelouros: Área Financeira----------

Funções: Arrecadação de receitas; Pagamento das despesas autorizadas; Escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;----------

Podem ainda ser delegadas nos vogais as competências indicadas no n.º 4 do artigo 18.º do RJAL.

- Protocolo; Vogal, Maria do Céu Lopes Rodrigues Ferreira ----------

- Relações interinstitucionais; Vogal, Cláudia Sofia Rodrigues Fidalgo ----------

- Ação Social; João Leonardo Domingues Martins----------

- Educação e Juventude; Maria do Céu Lopes Rodrigues Ferreira ----------

- Cultura, tempos livres e desporto; Vogal, Cláudia Sofia Rodrigues Fidalgo----------

- Gestão de recursos humanos; Alexandre Gabriel Mateus Horta----------

- Recenseamento eleitoral; Alexandre Gabriel Mateus Horta ----------

- Comunicação; David Manuel Cascaes Alves ----------

O Presidente fica a exercer funções em regime de permanência a tempo inteiro (artigo 1 da Lei 11/96 de 18 de Abril).----------

O Executivo tomou conhecimento e concordou.----------

Três - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE----------

Compete ao Presidente o exercício das competências próprias do artigo 18.º do RJAL e outras que lhe sejam delegadas por deliberação da Junta de Freguesia:----------

O Presidente apresentou a proposta n.º 14/2025 referente à delegação de competências no Presidente de forma a agilizar determinados procedimentos para proporcionar uma resposta célere em determinadas situações.----------

DELIBERAÇÃO: Foi aprovado, por unanimidade, a proposta n.º 14 subscrita pelo Presidente, a qual refere os pelouros e as competências materiais delegadas no Presidente da Junta de Freguesia.------

Quatro - DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL----------

Nos termos da alínea b) do nº. 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu **Substituto Legal.** Nesses termos, o Presidente designou: David Manuel Cascaes Alves, que tem como responsabilidade: Substituir o Presidente da Junta de Freguesia nas suas faltas e impedimentos; Representar a Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, na Assembleia Municipal de Tomar e na Assembleia de Freguesia de São João Baptista de e Santa Maria dos Olivais, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; Participar em representação da Junta e do seu Presidente nos conselhos municipais existentes ou a instituir. ----------

Todos os elementos tomaram conhecimento e concordaram.----------

Cinco - REALIZAÇÃO DE DESPESAS----------

Nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.----------

Na proposta n.º 15/2025, consta o valor de 4 900€ (quatro mil novecentos euros).----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 15/2025, subscrita pelo Presidente da Junta, autorizando o Presidente a realizar despesa até ao montante de quatro mil e novecentos euros.----------

Seis - REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS----------

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia.----------
Na proposta n.º 15/2025, consta o valor de 10 000€ (dez mil euros).----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 15/2025, subscrita por Presidente da Junta, autorizando o Presidente a efetuar pagamentos até ao montante de dez mil euros.----------

Sete - TRABALHADORES DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA----------

O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 18/2025, na qual propõe que a Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais seja apoiada logística e administrativamente pela trabalhadora **Maria de Fátima Marques Simões Pinheiro**, coadjuvada pelas restantes colaboradoras dos serviços administrativos. A trabalhadora será igualmente responsável pela elaboração das atas. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 18/2025, subscrita pelo Presidente.----------

Oito - ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS----------

São necessárias duas assinaturas nos cheques e na movimentação de contas bancárias. A proposta n.º 16/2025 propõe a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente, assina o Secretário.---

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 16/2025, subscrita por Presidente.----------

Nove - HORÁRIO DE EXPEDIENTE----------

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 9 às 16 horas, encerrando os serviços às 17:30 horas no Edifício de São João Baptista horas e, no Edifício de Santa

Maria dos Olivais o horário ao público é das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 14:00 horas às 17:00 horas, encerrando o serviço às 17:30 horas.----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 19/2025, subscrita pelo Presidente.----------

Dez - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES----------

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20º do RJAL que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na segunda, segunda-feira de cada mês, a partir das 18 horas. Realizar-se-ão reuniões extraordinária, sempre que tal se venha a justificar, as quais serão convocadas pelo Presidente nos termos legais.----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 17/2025, subscrita pelo Presidente.----------

Onze – ANÁLISE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS REGULAMENTOS DA JUNTA----------

TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS ----------

O Presidente da Junta propôs que a Tabela de Taxas e Preços e o seu regulamento, se mantivesse inalterado.----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, manter para já, inalterada a tabela de Taxas e Preços e respetivo regulamento.----------

FUNDO DE MANEIO----------

Artigo 1.º Constituição----------

1- Serão constituídos e afetados segundo a sua natureza às correspondentes classificações económicas, 02.01 aquisição de bens, 02.02 aquisição de serviços e 06.02 outras despesas correntes, os seguintes fundos de maneio:----------

a) às assistentes Técnicas Dália Diogo e Célia Melo o valor de 50,00€ (cinquenta euros), cada, para despesas urgentes, inadiáveis e imprevisíveis; ----------

b) ao Presidente da Junta de Freguesia o valor de 500,00€ (quinhentos) para despesas urgentes, inadiáveis e imprevisíveis. ----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o regulamento na sua atual redação.----------

CONTROLO INTERNO----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o Regulamento.----------

APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o Regulamento.----------

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o Regulamento.----------

LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o Regulamento.----------

INTERNO DE CADASTRO E INVENTÁRIO----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o Regulamento.----------

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DA JUNTA----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o Regulamento.----------

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS ----------

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o regulamento.----------

Doze - CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS----------

Nos termos de Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.-----

Treze - RECURSOS HUMANOS DA JUNTA----------

O Presidente da Junta de Freguesia deu a conhecer o mapa de pessoal da Freguesia, o qual demonstra o número de postos de trabalho ocupados, ou seja, os trabalhadores que a Freguesia possui, bem como as intenções de recrutamento, com os postos de trabalho por ocupar. ----------

O Executivo tomou conhecimento.----------

Quatorze - RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS----------

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada;----------

Receitas e Despesas Previstas: **1.083.474,09€** (Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e nove cêntimos)----------

Receitas arrecadadas: **720 204,90€** (setecentos e vinte mil, duzentos e quatro euros e noventa cêntimos)----------

Despesas efetuadas: **569.599,95€** (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove euros, noventa e cinco cêntimos) ----------

Saldos Bancários: **284.996,88€** (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa seis euros e oitenta e oito cêntimos)----------

Deu também a conhecer o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais atualizado.---------

O Executivo tomou conhecimento.----------

Quinze - OUTROS ASSUNTOS ----------

O executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar todas as atas deste mandato, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º do RJAL, sendo que esta vai assinada por todos os membros do executivo. ----------

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrada a presente que depois de lida e aprovada em minuta será assinada por todos os elementos do executivo. ----------

O Presidente _____

O Secretário João Leonardo D. Martins

O Tesoureiro _____

A Vogal _____

A Vogal _____